

Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação- ICETI



CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023-ICETI

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI) em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Cesumar (UNICESUMAR) – na Cidade de Maringá-PR, considerando a aprovação do projeto intitulado: “MULHERES QUE CUIDAM DE MULHERES: SORORIDADE PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE”, aprovado, pela Chamada Pública Nº 02/2022 - Programa Mulheres Paranaenses: Empoderamento e Liderança da Fundação Araucária, coordenado pela pesquisadora Prof. Dra. Tania Maria Gomes da Silva, o instituto divulga e TORNA PÚBLICO o processo de seleção de acadêmicos para atuarem como bolsistas na modalidade Bolsa na modalidade de Iniciação à Pesquisa/Extensão, para estudante de graduação. O período de execução da bolsa será de até 12 (doze) meses. Será disponibilizada 1 (uma) bolsa no valor de R\$500,00 e para concorrer às bolsas, os candidatos deverão obedecer ao disposto nesta Chamada.

1 DO OBJETIVO

- 1.1 Incentivar a participação de alunos de graduação no desenvolvimento de atividades de pesquisa e/ou extensão universitária.
- 1.2 Conceder bolsas a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Unicesumar para desenvolvimento de atividades vinculadas à pesquisa/extensão universitária.
- 1.3 Promover a aproximação dos alunos de graduação com as atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação em todas as áreas do conhecimento que apresentem aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária ou que apontam aderência a algum dos ecossistemas de inovação, áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia a saber:
 - Áreas prioritárias do CCT-Paraná:
 - Agricultura & Agronegócio;
 - Biotecnologia & Saúde;
 - Energias Inteligentes;
 - Cidades Inteligentes;
 - Educação, Sociedade & Economia.
 - Áreas transversais:
 - Desenvolvimento Sustentável;
 - Transformação Digital.
- 1.4 A presente CP, tem o objetivo de conceder 1 bolsa na categoria Iniciação Científica/extensão, no valor unitário de 500,00 reais mensais, para acadêmicos do curso de graduação em em Medicina, Psicologia, Publicidade e Propaganda; Direito, preferencialmente pessoa do sexo feminino, do segundo ao penúltimo ano do curso.

Os bolsistas desenvolverão atividades do projeto: “Mulheres que cuidam de mulheres: sororidade para o enfrentamento da Violência e Promoção da Saúde”

2 DOS BENEFÍCIOS PARA O ACADÊMICO BOLSISTA

Art. 3º OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS BOLSISTAS SÃO:

- a) Bolsa de Iniciação Científica no valor unitário de 500,00 reais mensais, pelo período de 12 meses;
- b) Retirada de até 5 (cinco) bibliografia na biblioteca pelo período de 30 dias;
- c) Aproveitamento das horas dedicadas ao projeto como atividade complementar;
- d) Certificado de participação no projeto, após entrega e aprovação do relatório final.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Art. 4º. Os requisitos mínimos a serem atendidos pelos acadêmicos candidatos são:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação, na modalidade presencial, na UniCesumar;
- b) Não estar inadimplente com os programas de iniciação científica do ICETI e/ou da Unicesumar;
- c) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o segundo grau, com o orientador;
- d) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa, com exceção do PROUNI, FIES, PROMUBE e CREDIN;
- e) Não possuir vínculo empregatício;
- f) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- g) Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades da pesquisa/extensão a ser realizado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- h) Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- i) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- j) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa Mulheres Paranaenses, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- k) Participar das reuniões presenciais do Grupo de Pesquisa da Orientadora;
- l) Participar das reuniões com as lideranças comunitárias conjuntamente com a orientadora/coordenadora
- m) Realizar os contatos com as lideranças comunitárias e com os órgãos municipais que possam contribuir para o estudo, tais como Secretaria da Mulher, CREAS, CRAS, Coletivo de Mulheres Negras Enedina Alves Marques, dentre outros possíveis parceiros;
- n) Ajudar no preparo das atividades de divulgação.

4 DOS COMPROMISSOS

Art. 5º. O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos gerais:

- a) Usufruir apenas desta modalidade de bolsa pesquisa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros Programas ou de outras agências de fomento à pesquisa;
- b) Executar plenamente as atividades propostas do projeto, conforme plano de trabalho, com dedicação mínima de 20 horas semanais;
- c) Não fazer a divisão parcial ou total da bolsa. No caso de divisão, o bolsista deverá devolver os eventuais benefícios recebidos indevidamente, caso contrário, poderão ser adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.
- d) Apresentar, obrigatoriamente, os resultados finais da pesquisa, em exposições orais e/ou painéis, quando da realização do Encontro Internacional de Produção Científica (EPCC) e Mostra Interna de Trabalhos de Iniciação Científica (MITIC), realizados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNICESUMAR;
- e) Apresentar, obrigatoriamente, os resultados parciais e/ou finais da pesquisa, em exposições orais e/ou painéis, em um evento externo à instituição, em âmbito nacional ou internacional;

- f) Fazer referência à sua condição de Bolsista do projeto quando da publicação de trabalhos em anais de eventos e periódicos científicos;
- g) Publicar os resultados somente com a anuência do coordenador do projeto, e que o mesmo seja indicado como coautor de qualquer publicação oriunda da pesquisa;
- h) Realizar a abertura de conta corrente para depósito mensal da bolsa, em qualquer agência bancária no país;
- i) Acessar com frequência mínima, de uma vez por semana, a caixa de correio eletrônico, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail junto à secretaria do ICETI;
- j) Criar o cadastro do pesquisador junto ao *Open Researcher and Contributor ID* (ORCID);
- k) Manter o currículo Lattes e o ORCID atualizados no período de vigência do projeto.

Art. 6º. O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos específicos para com o projeto:

- a) Participar das atividades científicas/extensão do projeto, sob a supervisão do coordenador pelo projeto;
- b) Elaborar relatórios das atividades executadas no projeto, a pedido do orientador e/ou coordenador do projeto;
- c) Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do projeto de pesquisa, proposto pelo orientador e/ou coordenador do projeto;
- d) Colaborar em todas as ações que se fizerem necessárias, junto à coordenação do projeto, visando o desenvolvimento pleno das atividades.

5 DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. Poderão inscrever-se no processo de seleção acadêmicos do curso de graduação em Medicina, Psicologia, Publicidade e Propaganda; Direito, preferencialmente pessoa do sexo feminino, do segundo ao penúltimo ano do curso, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa para pesquisa.
- II. Ter disponibilidade para realizar as atividades do projeto;
- III. Não tenha pendências junto aos programas de iniciação científica ou extensão, coordenados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou DEAC.

Art. 8º. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

- I. Histórico escolar;
- II. Currículo lattes;
- III. Preenchimento de formulário de inscrição (Anexo I);
- IV. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).

O formulário de inscrição encontra-se disponível na página web do ICETI.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento solicitado no art. 7º desta CP.

Art. 9º. DA INSCRIÇÃO

- I. O Formulário de inscrição deverá ser preenchido e enviado para o e-mail iceti@iceti.org.br, juntamente com os documentos exigidos até às **18h00 (dezoito horas) do dia 15 de março de 2023**. No e-mail, no campo assunto (título) descrever o número da CP (CP 004/2023) e a modalidade da bolsa a qual pretende concorrer, por exemplo, CP 004/2023 – Bolsa de Iniciação Científica;
- II. Os candidatos receberão o protocolo de confirmação de recebimento do formulário de inscrição por e-mail, no máximo, até 16 de março, às 18h00.

6 FASE DE AVALIAÇÃO

Art. 10º. DA FASE DE ANÁLISE E PROCESSO DE SELEÇÃO:

- I. O candidato participará de processo seletivo, que consistirá em duas fases:

Fase I: Análise documental.

Fase II: Entrevista pessoal.

Parágrafo 1º: Os candidatos, além da entrega dos documentos para inscrição, deverão participar da entrevista pessoal com a comissão de seleção.

Parágrafo 2º: A entrevista será realizada **no dia 27 de março de 2023**, conforme horário a ser agendado pela comissão de seleção.

Parágrafo 3º: A comissão de seleção será composta pelos pesquisadores responsáveis pelo projeto.

7 DO RESULTADO

Art. 11º. O resultado será divulgado na página web do ICETI, a partir do dia **03/04/2023**.

Art. 12º. Os candidatos aprovados deverão assinar o termo de compromisso para concessão da bolsa, em data que será informada na divulgação do resultado.

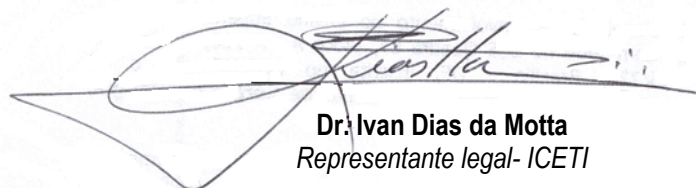
8 DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Art. 14º. O recebimento da bolsa pesquisa estará condicionado ao repasse dos recursos advindos da CP Nº 02/2022 - Programa Mulheres Paranaenses: Empoderamento e Liderança

Art. 15º. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, se necessário, pelo Conselho Administrativo do ICETI e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unicesumar.

Maringá/PR, 28 de fevereiro de 2023.



Dr. Ivan Dias da Motta
Representante legal- ICETI

Dra. Tania Maria G. da Silva
Coordenadora do projeto

ANEXO I

Chamada Pública 004/2023 – ICETI
Modalidade da bolsa: Iniciação científica/extensão

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

FOTO Cole uma foto de seu rosto aqui	Nome completo:		
	RA:		CPF: 000.000.000-00
	Fone:	(xx) 0.0000-0000	
	E-mail		
	Curso:		
	Ano/ semestre:		
Link do Currículo Lattes:			
Endereço Residencial:			
Bairro e CEP:			
Cidade/UF:			

Declaro que li, preenchi e estou de acordo com as normas e exigências contidas na CP 004/2023-ICETI.

Maringá/PR, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Inserir a assinatura digital

ANEXO II

Chamada Pública 004/2023 – ICETI Modalidade da bolsa: Iniciação científica/extensão

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____, portador(a) do documento RG _____ e CPF _____, declaro estar ciente e atendo aos requisitos expostos nos itens 3, 4 e 5 da Chamada Pública 004/2023-ICETI.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Maringá/PR, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Inserir a assinatura digital